

**DECRETO Nº 1.789, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.303 de 22 de Novembro de 2012** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 159.180,00** (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>Chefia do Gabinete</b>		
04.122.0102.2103	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
3.3.90.33.00 (6)	Despesas e Passagens com Locomoção		700,00
<b>0255</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>025501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>		
04.123.0106.2113	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
	<b>Fonte de Recursos - 01 - Tesouro</b>		
3.2.90.21.00 (55)	Juros Sobre a Dívida por Contrato		1.500,00
3.3.90.33.00 (57)	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
<b>0256</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>025601</b>	<b>Assistência Social</b>		
08.244.0107.2116	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
	<b>Fonte de Recursos - 01 - Tesouro</b>		
3.3.90.39.00 (86)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		3.600,00
<b>0258</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>025801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
	<b>Fonte de Recursos - 01 - Tesouro</b>		
3.3.90.33.00 (107)	Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00
<b>0259</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>025902</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		
12.361.0115.2138	Manutenção do Ensino Fundamental - Quese		



**Fonte de Recursos - 05 - Federal**

3.3.90.30.00 (139) Material de Consumo 85.000,00

**025905 Fundeb/ Ensino Fundamental**

12.361.0120.2146 Manutenção do ensino fundamental Fundeb 40%

**Fonte de Recursos - 02 - Estado**

3.3.90.30.00 (159) Material de Consumo 61.380,00

**TOTAL: 159.180,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 159.180,00** (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais), sendo o valor por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0255</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		
<b>025501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>		
04.123.0106.2113	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
	<b>Fonte de Recursos - 01 - Tesouro</b>		
3.3.90.91.00 (62)	Sentenças Judiciais		12.800,00
<b>0261</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>026101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
15.451.0150.1167	Revitalização da Margem de Córregos e Outros		
	<b>Fonte de Recursos - 05 - Federal</b>		
4.4.90.51.00 (201)	Obras e Instalações		85.000,00
<b>0252</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>025201</b>	<b>Administração Geral</b>		
04.122.0159.1172	Construção do Centro Comunitário		
	<b>Fonte de Recursos - 02 - Estado</b>		
4.4.90.51.00 (220)	Obras e Instalações		61.380,00
			<b>TOTAL 159.180,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Novembro de 2013.

**Sergio Yasushi Miyashiro**  
Prefeito Municipal